

**CONCURSO DE BOLSAS**  
**PROCESSO SELETIVO 2021/8-C**  
**Online, Live e Semipresencial**

**1. INSCRIÇÃO**

1.1 A inscrição para o concurso de bolsas de estudos para o 2º semestre letivo de 2021/8-C, no Centro Universitário UniBTA – **UniBTA Digital**, exclusivo para a modalidade EAD nos formatos – Online, Live e Semipresencial, ocorrerá por solicitação do candidato mediante preenchimento de ficha de inscrição disponível exclusivamente através do link <https://unibtadigital.com.br/concursodebolsas> no período entre os dias 01/07/2021 às 08:00 horas e 30/07/2021 às 23:59, horário de Brasília.

1.2 O Centro Universitário **UniBTA Digital** não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida, por falhas técnicas, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e efetivação da inscrição.

1.3 Este concurso de bolsas não se aplica para o curso de Medicina Veterinária.

**2. PARTICIPAÇÃO**

2.1 Somente poderão participar do referido concurso de bolsas (Online, Live e Semipresencial), candidatos portadores de certificado de conclusão do ensino médio que tenham concluído seus estudos até a data final de inscrição do processo, para ingresso no 2º semestre letivo de 2021/8-C.

2.2 No concurso objeto do presente edital, não são elegíveis a participação:

- a) Alunos ingressantes por transferência;
- b) Alunos veteranos e/ou já matriculados no ato da inscrição.
- c) Candidatos do curso de Medicina Veterinária

**3. REALIZAÇÃO E LOCAL DA PROVA**

3.1 O concurso é de caráter classificatório e será realizado em uma única etapa, por meio da aplicação de uma prova com 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha.

As questões propostas abordarão conteúdos relacionados às seguintes áreas do conhecimento:

Língua Portuguesa	03 Questões
Matemática	03 Questões
Conhecimentos Gerais	04 Questões

3.2 O Concurso de Bolsas (Online, Live e Semipresencial) será realizado nos dias **31/07/2021 e 01/08/2021**, com início a partir das 08:00 horas, horário de Brasília-DF, do dia **31/07/2021** e encerrando-se às 20:00 horas, do dia **01/08/2021**.

3.2.1 Por motivo da pandemia do COVID 19 – não realizaremos o concurso de forma presencial nos polos de Apoio presencial, mas sim, exclusivamente via link da internet <https://provaselecao.unibtadigital.com.br/> que ficará disponível das 08:00 horas do dia **31/07/2021**, horário de Brasília-DF, encerrando-se às 20:00 horas do dia **01/08/2021**.

3.3 A Prova online terá duração de 01 (uma) hora - via link da internet;

3.4 Para a prova virtual o aluno deverá entrar no link de acesso e colocar o CPF cadastrado na inscrição do concurso de bolsas e iniciar sua prova.

3.5 As três tentativas de provas são apenas para candidatos que acertarem menos de 50% das questões, **não havendo possibilidade de acertar mais que 50% (= 5) e refazer a prova para garantir uma nota melhor.**

#### 4. BOLSAS

Somente os candidatos que preencherem todos os requisitos previstos neste Edital terão acesso as bolsas.

4.1 A somatória de inscritos serão apenas do concurso vigente 2021/8C, **não sendo contabilizados candidatos de concursos anteriores para a distribuição de bolsas aos polos.**

4.2 O Polo de Apoio Presencial só estará apto para participar do concurso de bolsas (Online, LIVE e Semipresencial) se conseguir atender aos critérios de inscritos conforme tabela abaixo:

Nº de inscritos por polo	Bolsa de 100%	Bolsa de 70%*	Bolsa de 60%*	Bolsa de 50%*
Até 20 inscritos	Não se aplica	Não se aplica	05 bolsas	Ilimitado
21 a 40 inscritos	Não se aplica	02 bolsas	06 bolsas	Ilimitado
41 a 60 inscritos	01 bolsa	02 bolsas	10 bolsas	Ilimitado
61 a 80 inscritos	01 bolsa	03 bolsas	15 bolsas	Ilimitado
Acima de 81 inscritos	02 bolsas	03 bolsas	20 bolsas	Ilimitado

\*Os percentuais acima já incluem o desconto de pontualidade.

4.3 Será concedida **01 (uma) bolsa integral de 100% (cem por cento) por Polo de Apoio Presencial** que atingir inscrições superiores a 40 candidatos e para o **1º (primeiro)** colocado no referido concurso, desde que garantido o item 4.1.

4.4 Para os demais classificados serão concedidas:

4.4.1 - Bolsas parciais com o percentual de **70% (setenta por cento)** por Polo de Apoio Presencial, para os cursos de bacharelado, licenciatura e/ou tecnólogos, para os candidatos que melhor pontuarem na lista de classificação do referido concurso, desde que garantidos o item 4.2 (tabela);

4.4.2 - Bolsas parciais com o percentual de **60% (sessenta por cento)**, por Polo de Apoio Presencial, para os cursos de bacharelado, licenciatura e/ou tecnólogos, para os candidatos que melhor pontuarem na lista de classificação do referido concurso, desde que garantido o item 4.2.;

4.4.3 - Bolsas parciais com o percentual de **50% (cinquenta por cento)**, por Polo de Apoio Presencial, para os cursos de bacharelado, licenciatura e/ou tecnólogos, para os candidatos que melhor pontuarem na lista de classificação do referido concurso, desde que garantido o item 4.2.

4.4.3 – Os percentuais de desconto expressados neste concurso de bolsas já contemplam o desconto de pontualidade;

4.5 Não será ofertado nenhum percentual de bolsa para o curso de Medicina Veterinária;

4.6 Os percentuais de descontos previstos nos itens 4.2 e 4.3 incidirão sobre o valor vigente da mensalidade do curso de origem (tabela de preços).

4.7 A bolsa concedida é pessoal e intransferível, aplicável única e exclusivamente para os cursos da modalidade EAD e formatos – Online, Live e Semipresencial - que o candidato beneficiário se inscreveu, sendo válida somente enquanto se mantiver matriculado no curso e turno, sem interrupções, (trancamentos, cancelamentos, abandonos, transferências de turma, modalidade, turno ou IES);

4.8 As bolsas serão exclusivamente para utilização na prestação de serviços educacionais previsto na carga horária constante no projeto pedagógico do curso, ou seja, não estão incluídos no percentual de bolsa, ensejando cobrança ao aluno conforme o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, Regimento Interno e Portaria de Mensalidades, os seguintes itens:

- a) Valores referentes a disciplina (s) cursada (s) em regime de dependência ou adaptação;
- b) Serviços extraordinários de realização da prova substitutiva;
- c) Emissão de segunda via de quaisquer documentos acadêmicos;
- d) Emissão de primeira via dos seguintes documentos acadêmicos: Diploma Especial;
- e) Fornecimento de instrumentos de identificação, materiais de uso pessoal, apostilas, livros, uniformes e demais serviços ou documentos.

## 5. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

A classificação dos candidatos que realizarem a prova do Concurso de Bolsas (Online, LIVE e Semipresencial) para o 2º semestre letivo de 2021/8-C (entrada do calendário acadêmico de 15/08/2021) será feita em ordem decrescente, cuja classificação se dará pelo somatório das notas obtidas na prova.

5.1 O candidato que obtiver quantidade de acertos inferior a 50% (cinquenta) por cento das questões da prova será desclassificado;

5.2 A divulgação dos resultados do concurso ocorrerá no dia 03/08/2021, a partir das 09:00 horas, no respectivo Polo de Apoio Presencial que o candidato se inscreveu e realizou o certame e/ou via e-mail, WhatsApp e SMS;

5.3 O referido Concurso de Bolsas (Online, LIVE e Semipresencial) terá a validade para as entradas previstas em 2021/8-C (15/08/2021), portanto os classificados e contemplados com bolsas no referido concurso terão até no máximo 15/08/2021, para efetuarem a matrícula.

5.4 A 1ª mensalidade é igual a matrícula e será cobrada no mês de agosto/2021 e promocionalmente, no valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais).

5.5 O Polo de Apoio Presencial entrará em contato com os classificados após a publicação dos resultados, informando o percentual de desconto obtido pelo candidato, utilizando um ou mais dos meios de contato disponibilizados no ato da inscrição (telefone, WhatsApp, sms, e-mail, etc.);

5.6 Havendo empate na classificação dos candidatos às bolsas, o desempate será feito pela idade cronológica decrescente dos candidatos.

5.7 É de responsabilidade do polo de apoio presencial enviar a listagem dos candidatos contemplados com bolsas no prazo e horário estipulado (**09/08/21 até as 10:00 horário de Brasília**), ressaltando que todas as listas enviadas após os prazos não serão validadas.

## 6. MATRÍCULAS

6.1 A matrícula do candidato contemplado com o percentual de bolsa, deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias após a divulgação do resultado, devendo o mesmo comparecer ao Polo de Apoio Presencial munido dos seguintes documentos originais.

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Cédula de identidade (RG);
- c) CPF próprio;
- d) Histórico escolar de Ensino Médio ou equivalente;
- e) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- f) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- g) Foto atualizada;
- h) Se for estrangeiro, deverá apresentar o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) em substituição à Cédula de Identidade;

- 6.2 Os candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar:
- Declaração de equivalência de estudos do Ensino Médio expedido pela Secretaria de Estado da Educação ou Delegacia de Ensino da região no Brasil.
  - O Candidato contemplado com o percentual de bolsa que não apresentar o Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente no ato da matrícula, estará automaticamente desclassificado do concurso e perderá a bolsa concedida;
  - O candidato menor de 18 anos deverá comparecer acompanhado do seu responsável legal (pai, mãe ou tutor) para a assinatura do contrato. Neste caso, o representante legal deverá apresentar os documentos originais de Identidade e CPF;
  - O candidato maior de idade que não puder comparecer para efetivação da matrícula, poderá ser representado por uma procuração específica;
  - Todos os alunos, independente, da bolsa conquistada deverá pagar o valor integral e promocional da matrícula ao **UniBTA Digital** (R\$ 99,00);
  - O prazo para que o candidato contemplado com a bolsa faça a matrícula é de até 05 (cinco) dias após a publicação do Resultado no Polo de Apoio Presencial.

Caso o candidato desista da bolsa ou faça a matrícula fora do prazo estipulado terá a bolsa, concedida no concurso, cancelada e repassada ao candidato com a colocação subsequente em ordem decrescente de classificação;

## 7. FORMAÇÃO DE TURMAS

Não há necessidade de formação de turmas na modalidade EAD – Online e Live.

7.1 Os cursos da modalidade EAD – formato LIVE (das áreas de saúde e engenharias) tem como premissa metodológica e prática do **UniBTA Digital**, o comparecimento presencial do aluno, a partir do 4º semestre do curso ao polo de apoio para atividades presenciais em laboratório e Projeto Multidisciplinar.

## 8. CUMULAÇÃO DE BOLSAS

8.1 Bolsas de estudos (Online, Live e semipresencial) concedidas conforme regras do presente edital não são cumulativas com outras Campanhas, Programas ou Projetos próprios do Centro Universitário **UniBTA Digital**.

## 9. PERDA DA BOLSA

O candidato beneficiado perderá a bolsa quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:

- 9.1 Não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital, exceto com a validação de prorrogação de prazo concedida pelo coordenador do Polo de Apoio Presencial;
- 9.2 Trancar a matrícula ou desistir do curso;
- 9.3 Não renovar a matrícula nos prazos estabelecidos pelo Centro Universitário **UniBTA Digital**;
- 9.4 Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino, mesmo sendo para outro polo do Centro Universitário **UniBTA Digital**;
- 9.5 Solicitar transferência de curso, modalidade, turno ou campus;
- 9.6 Não pagar, pontualmente, até 3 (três) mensalidades consecutivas.
- 9.7 Ficar comprovado que o estudante beneficiado falsificou, adulterou documentos, falseou informações, ou agiu de forma indevida, além de perder o benefício, obrigatoriamente deverá indenizar, por meio do ressarcimento dos valores indevidamente não pagos ao Centro Universitário **UniBTA Digital** proporcionais ao percentual de desconto/bolsa recebido, sem prejuízo de outras indenizações.
- 9.8 O candidato ficará, automaticamente, impedido de requerer participação futura em qualquer projeto ou campanha disponibilizados pelas Instituições de Ensino, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;
- 9.9 Em caso de desistência, abandono ou trancamento do curso e posterior reingresso (seja para o mesmo curso ou não) ou mudança de curso / modalidade / turno / campus ou Instituição de Ensino, o aluno perderá, automaticamente, o direito ao desconto previsto neste Edital.
- 9.10 A bolsa parcial prevista neste edital, não incidirá nos meses em que houver atraso de pagamento, ficando, nestes casos, suspensos.
- 9.11 O desconto não será retroativo às parcelas em atraso, sendo relativo apenas para os meses seguintes ao pagamento do débito.
- 9.12 Nos casos de inadimplência, ocorrerá a reativação da bolsa para as mensalidades posteriores, não vencidas, com a devida quitação do débito, exceto se o aluno deixar de pagar pontualmente três mensalidades consecutivas, caso em que ele perderá o direito à bolsa com seu respectivo desconto.

## 10. MENSALIDADES

Os valores das mensalidades de cada curso e turno são os valores brutos constantes das Portarias de Mensalidades publicadas nos sites das Instituições de Ensino Superior, fixado com base na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, observados os

descontos regulares e de caráter coletivo concedidos a título de pontualidade ou antecipação do pagamento das mensalidades.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

O referido Concurso de Bolsas (Online e LIVE) não engloba a primeira mensalidade do curso, portanto, para que os candidatos contemplados com as bolsas de 100% (cem por cento), 70% (setenta por cento), 60% (sessenta por cento), 50% (cinquenta por cento) tenham suas matrículas efetivadas, deverão se comprometer a quitar o boleto, gerado no ato da matrícula, até a data de 15/08/21 da primeira mensalidade/matricula no **valor promocional de R\$ 99,00** (noventa e nove reais) para todos os cursos dos formatos (Online, LIVE e Semipresencial) e, somente após, serão validadas as bolsas.

11.1 Os critérios de seleção e matrícula para ingresso nos cursos de graduação ministrados pelo Centro Universitário **UniBTA Digital**, estão definidos em Edital de Processo Seletivo específico.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo responsável do Polo de Apoio Presencial.

11.3 A qualquer momento o **UniBTA Digital** poderá alterar os produtos participantes do Concurso de Bolsas (incluindo novos produtos e/ou retirando já existentes) e para os candidatos será ofertado produto similar e garantia dos mesmos percentuais de descontos (bolsa) obtidos por sua pontuação geral.

São Paulo, 24 de Junho de 2021.

**Centro Universitário UniBTA**

**- UniBTA Digital -**